DOCUMENTO FORMALIZADOR DA DEMANDA (DFD)

|  |
| --- |
| INTRODUÇÃO  |
|  O Documento de Formalização da Demanda (DFD) explicita a necessidade de contratação de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação pela Área Requisitante, que deve estar alinhada com os objetivos estratégicos do ente e com as necessidades corporativas do órgão ou entidade. Trata-se do marco inicial do planejamento da contratação.  A elaboração do DFD para contratações de tecnologia decorre da publicação da Nova Lei de Licitações ([Lei Federal nº 14.133/2021)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm) e está prevista no artigo 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/20[19](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/instrucao-normativa-sgd-me-no-1-de-4-de-abril-de-2019#:~:text=INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%C2%BA%201%2C%20DE%204%20DE%20ABRIL%20DE%202019&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20processo%20de,SISP%20do%20Poder%20Executivo%20Federal.) e nº 94/20[22](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/instrucao-normativa-sgd-me-no-1-de-4-de-abril-de-2019#:~:text=INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%C2%BA%201%2C%20DE%204%20DE%20ABRIL%20DE%202019&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20processo%20de,SISP%20do%20Poder%20Executivo%20Federal.) do Governo Federal. É também uma exigência dos órgãos de controle externo.  Ademais, o DFD está previsto no Decreto Municipal nº 15.588/2024 que estabelece normas e procedimentos para tramitação de processos administrativos referentes a compra, locação e contratação de bens e serviços de TIC, e no Decreto Municipal nº 14.730/2023 que regulamenta, no âmbito da administração municipal da Prefeitura de Niterói a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.  Adota-se o DFD para formalizar esta demanda por ser uma boa prática em vias de se tornar exigência normativa para todos os órgãos e entidades municipais.   |

|  |
| --- |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE NEGÓCIO REQUISITANTE  |
| Órgão/entidade:  |
| Autoridade máxima:  |
| Cargo:  |
| Matrícula:  |
| Email:  |

|  |
| --- |
| 2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE  |
| Setor demandante:  |
| Responsável pela demanda:  | Matrícula:  |
| Cargo:  |
| Email:  |
| Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE e REPRESENTANTE DA ÁREA DE NEGÓCIO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento de Contratação (EPC).  Nome do(a) servidor(a)  INTEGRANTE REQUISITANTE e da ÁREA DE NEGÓCIO  |

|  |
| --- |
| 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO  |
|  |

|  |
| --- |
| 4. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO  |
| *Para análise do CETI a demanda deve ser de bens e/ou serviços de TIC. Seguimos as categorias listadas na* [*IN 94, anexo II.*](https://seplagnit-my.sharepoint.com/%3Aw%3A/g/personal/cassias_seplag_niteroi_rj_gov_br/Ed5OGUFD4j1Cs4uSCJ4r7OoBvdxrMCdZbXsiopmoH9uiLQ?e=IFBwX8) *A solução, portanto, deve estar alinhada a um dos 13 itens apresentados. O que não estiver alinhado, o CETI não analisa.*  |

|  |
| --- |
| 5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO  |
| Alinhamento ao Plano Estratégico Niterói Que Queremos 2013-2033 (NQQ) *Deve estar corretamente alinhado ao* [*NQQ,*](https://seplagnit-my.sharepoint.com/%3Ax%3A/g/personal/cassias_seplag_niteroi_rj_gov_br/EWTF1Mc40z5HrZVz5UUVjXkBgOyxqt6jPmP_m1QH9f7koA?e=vUXCUa) *ou então justificado*  |
| Área de Resultado:  |
| Projeto Estruturador:  |
| Objetivo:  |
| ( ) NÃO  | Justifique:  |

|  |
| --- |
| Alinhamento à Estratégia de Governo Digital 2023-2033 (EGD) *Deve estar corretamente alinhado à* [*EGD,*](https://seplagnit-my.sharepoint.com/%3Ax%3A/g/personal/cassias_seplag_niteroi_rj_gov_br/EWpdx1YRLbBCosIiYC_bwC8B7YgMlwyVJ2B0FBe8-uZpHw?e=tNAVic) *ou então justificado*  |
| Princípio:  |
| Objetivo:  |
| Resultado-chave:  |
| ( ) NÃO  | Justifique:  |

|  |
| --- |
| Previsão no Plano Diretor Geral de Tecnologia da Informação 2024-2025 (PDGTIC) *Deve estar corretamente alinhado ao* [*PDGTIC,*](https://seplagnit-my.sharepoint.com/%3Ax%3A/g/personal/cassias_seplag_niteroi_rj_gov_br/ERCJ3p71TDJGio1UcC0Z0xsB9Qd4wEdYppZZACDT6QP5Og?e=xqbCsS) *ou então justificado*  |
| Objetivo Específico:  |
| Categoria da Necessidade:  |
| Iniciativa:  | ( ) SIM. QUAL?  |
| ( ) NÃO. JUSTIFIQUE:  |

|  |
| --- |
| 6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO  |
| 1  |   |
| 2  |   |
| 3  |   |
| 4  |   |
| 5  |   |
| 6  |   |

|  |
| --- |
| 7. QUANTIDADE A SER CONTRATADA  |
| *Quando couber, considerada a expectativa de consumo anual*  |

|  |
| --- |
| 8. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO  |
|    |

|  |
| --- |
| 9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA  |
| *Baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante*   |

|  |
| --- |
| 10. HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO DE OUTRO DFD?  |
| ( ) NÃO  |
| ( ) SIM. QUAL?  |

|  |
| --- |
| 11. INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO  |
| Integrante Requisitante  | *(NOME) - Mat. XXXX.XXX-X*  |
| Integrante Administrativo  | *(NOME) - Mat. XXXX.XXX-X*  |
| Integrante Técnico  | *(NOME) - Mat. XXXX.XXX-X*  |

|  |
| --- |
| 12. ENCAMINHAMENTO AO CETI  |
| Fica autorizada a instituição da equipe de planejamento e seus integrantes, signatários da presente, tomam ciência de suas indicações. Encaminhe-se ao Comitê de Tecnologia para fins de cumprimento ao Decreto Municipal nº 14.708/2023.   \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Responsável pela Área Requisitante da Demanda  |